



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.277/2016 de 24 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2016 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº nº 008594/2015 de 26 de Novembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 1.600.305,00 (UM MILHAO E SEISCENTOS MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL

14153 - 09.01.4.4.90.52.12.365.0041.2.337.02.210001. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.000,00

14190 - 09.01.3.3.90.39.12.365.0041.2.337.05.210001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.300,00

09.02 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

442 - 09.02.3.3.90.39.12.361.0055.2.031.02.220000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600.005,00

444 - 09.02.3.3.90.39.12.361.0055.2.031.05.220000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 800.000,00

444 - 09.02.3.3.90.39.12.361.0055.2.031.05.220000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 115.000,00

Total Suplementação: 1.600.305,00

b) dos Excessos de Arrecadação : oriundos de repasses federais e convênios: R\$ 915.000,00 Quota Salário Educação (QSE), R\$ 600.005,00 Transporte Estadual Escolar, R\$ 65.000,00 Fundo de Desenvolvimento da Educação (FDE), R\$ 20.300,00 Programa Brasil Carinhoso.

Total Excesso : 1.600.305,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 8.485 de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, na lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2016 e na lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, em 24 de novembro de 2016

MARCELO BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO PEREIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANDRÉ GUEDES BERALDO
SECRETÁRIO DE GOVERNO